

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº. 911/2010

C.M.I. - ES

Nº 026/10

AB

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 34.104,94 (trinta e quatro mil cento e quatro reais e noventa e quatro centavos) no Orçamento Municipal/2010 - Lei Municipal nº 902/2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei Municipal nº 902/2009) Crédito Especial no valor total de R\$ 34.104,94 (trinta e quatro mil, cento e quatro reais e noventa e quatro centavos) para atender à programação constante no Anexo Único desta Lei, visando a aquisição de implementos agrícolas conforme contrato de repasse 026082444/2008 - MAPA/CAIXA.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2009.

Art. 3º. A abertura deste Crédito Especial não gerará impactos financeiros ao Orçamento Municipal do exercício de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE

Gabinete do prefeito Municipal de Itarana/ES, 11 de março de 2010.


EDVAN MENEHEL
Prefeito Municipal

C.M.I. - ES

Nº 027/60

18-04-1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO ÚNICO				
R\$1,00				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NATUREZA	FONTE DE RECURSO	VALOR
001	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA			
001.030	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
001.030.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.122.0002.1.004	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA Equipamentos e material permanente	4.4.90.52.00	004	34.104,94
TOTAL				34.104,94